

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Cristiano Alves de Araújo
brasileiro, estado civil solteiro, profissão ajudante, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 064.869.141-41, portador(a) do RG n.º 002.545.135, residente e domiciliado(a) R. Tibério Bulamarque, 1723, Barrocas, Mossoró/RN, Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira, n.º 419, bairro Centro, município: Mossoró, RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessários e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação do serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizada em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplar supra.



Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, subestabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obtiver tais como: custos processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, ____ de ____ de 20__

CRISTIANO ALVIS ARAYO
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

RG:

CPF:

2)

RG:

CPF:



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Cristiano Alves de Araújo, brasileiro(a),
estado civil: solteiro Profissão: ajudante, portador(a) do RG
002.545.135, órgão expedidor ITEX/RN do CPF: 064869.114-41 residente
no(a) R. Tibério Bulmarque nº 1723
bairro: Barrocas, município: Mossoró, RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 05/08/2020
Local e Data

x Cristiano ALVES Araújo
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Cristiano Alves de Araújo, brasileiro(a),
estado civil: solteiro Profissão: ajudante portador(a) do RG
002.545.135, órgão expedidor ITER/RN e do CPF: 064.869.114-41 residente
no(a) R. Tibério Bulmarque nº 1723
bairro: Barrocas, município: Mossoro, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: solteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
bairro: Centro, município: Mossoro, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoro/RN, 03/08/2020
Local e Data

x Cristiano Alves Araújo
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Cristiano Alves de Araújo, brasileiro(a),
estado civil: solteiro profissão: ajudante portador(a) do RG
002.545.135 órgão expedidor ITB/RN e do CPF: 064.869.114-41 residente
no(a) R. Tibério Bulamarque nº 1723
bairro: Barrocas município: Mossoró / RN
CEP: _____, telefone _____

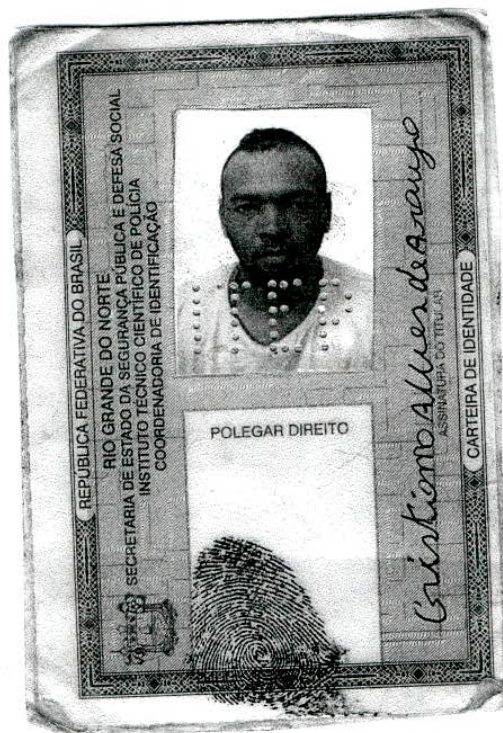
declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró /RN, 05 de Agosto de 2020

Cristiano ALVISARAUJO
Assinatura



Vítima



COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE

CEP 59025-250

CNPJ 08.324.196/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



COSERN

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gratuitas: -TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvidoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

EDILSON DE SOUSA ARAUJO

CADASTRO DESATUALIZADO

CPF: 393.032.414-87 NIS: 12130394029

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA TIBERIO BULMARQUE 1723

BARROCAS/AREA URBANA

59621-130 MOSSORO RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

0,00

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

13/02/2020

DATA DA APRESENTAÇÃO

13/02/2020

NÚMERO DA NOTA FISCAL

037699049

Série: U

CONTA CONTRATO

000484459010

Nº DO CLIENTE

3000310684

Nº DA INSTALAÇÃO

0000504828

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS Monofásico

RESERVADO AO FISCO

EB00.E935.0489.E855.3453.29B9.5509.188A

DESCRISÃO DA NOTA FISCAL

DESCRISÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,00	0,10387242	3,11
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,17806701	12,46
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	69,00	0,26710051	18,42
Consumo-TE até 30 kWh	30,00	0,11315012	3,39
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,19397164	13,57
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	69,00	0,29095747	20,07
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,04
Contrib. Ilum. Pública Municipal			6,71
ICMS-Parcela Subvencionada			7,05
Multa por atraso-NF 036140611 - 16/01/20			1,61
Juros por atraso-NF 036140611 - 16/01/20			0,20
Atualização IGPM-NF 036140611 - 16/01/20			0,09
TOTAL DA FATURA			87,72

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS		PIS		COFINS				
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
72,06	18,00	12,97	72,06	0,78	0,56	72,06	3,62	2,60

TARIFAS APLICADAS				HISTÓRICO DO CONSUMO			
				kWh			
Consumo-TUSD até 30 kWh	0,08060500	FEV 20	169				
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,13816000	JAN 20	170				
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,20727000	DEZ 19	176				
Consumo-TE até 30 kWh	0,08780450	NOV 19	161				
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,15052200	OUT 19	138				
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,22578300	SET 19	142				
		AGO 19	172				
		JUL 19	98				
		JUN 19	122				
		MAI 19	107				
		ABR 19	90				
		MAR 19	104				
		FEV 19	105				

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
	R\$	%
Geração de Energia	27,27	37,85
Transmissão	3,01	4,18
Distribuição (Cosern)	18,98	26,34
Encargos Setoriais	1,58	2,19
Tributos	16,13	22,38
Perdas de Energia	5,99	7,06
TOTAL	72,06	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA		
000000002190541269	CAT	16/01/2020	946,00	13/02/2020	1.115,00	28	1.000,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 18/03/2020

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRISÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
dez/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	BARROCAS	0,90	4,95	9,91	19,82
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	2,77	0,00	0,00
Limite DICRI: 12,22					
EUUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 28,38					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! farmácia do povo nordestino: rua pere velho, 1215, centro / supermercado sao luiz: r nilo pecanha, 517, bom jardimLista completa em www.cosern.com.br.

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pago. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês

Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 39,57.

O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA CONTRATO

000484459010

MÊS/ANO

02/2020

TOTAL A PAGAR(R\$)

0,00

VENCIMENTO

20/02/2020

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.

Este canhoto será usado em leitora ótica.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 025931/2020-A02

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 10/03/2020 13:22 Data/Hora Fim: 10/03/2020 13:23
Origem: Data: 10/03/2020
Delegado de Polícia: Luis Fernando Sávio de Eliezer Pinto

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 2º Distrito Policial de Mossoró
Data/Hora do Fato: 16/02/2020 01:15

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)
Bairro: Barrocas
Logradouro: Marechal Deodoro

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Melo(s) Empregado(s)
1223: LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ART. 303 CAPUT DA LEI DOS CRIMES DE TRÂNSITO - CTB)	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: CRISTIANO ALVES DE ARAÚJO (VÍTIMA, COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 15/04/1985 Idade: 34 anos
Naturalidade: RN - Mossoró Profissão: Ajudante Geral
Estado Civil: Solteiro(a)
Nome da Mãe: Teresinha Vieira de Araújo

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 064.069.114-41

Endereço

Município: Mossoró - RN
Logradouro: Rua Tibério Bulamarque Nº: 1728
Bairro: Barrocas
Telefone: (84) 98738-8515 (Celular)

Nome Civil: DESCONHECIDO EM UMA MOTO, NÃO SABE INFORMAÇÕES (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Idade:

Endereço

Município: Mossoró - RN

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Outros veículos
Descrição Bicicleta	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Meio Empregado
Nome Envolvido	Envolvimentos
Cristiano Alves de Araújo	Proprietário



Delegado de Polícia Civil: Luis Fernando Sávio de Eliezer Pinto
Impresso por: Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Data de Impressão: 10/03/2020 13:24
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Vine no verso





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 025931/2020-A02

RELATO/HISTÓRICO

O comunicante declarou que conduzia a sua bicicleta na via quando, ao manobrar para acessar uma uma rua, o autor do fato com velocidade excessiva, colidiu a sua moto contra a lateral do seu transporte, em seguida se evadiu do local; Que sofreu queda na via da sua bicicleta; Que o BO é para fins de DPVAT; Que não desejou representação criminal; Que foi encaminhado pelo SAMU ao HRTM; Nada mais disse.

ASSINATURAS

Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Agente de Polícia
Matrícula 1690205
Responsável pelo Atendimento

Cristiano Alves de Araújo
(Vítima / Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que del origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Luis Fernando Sávio de Eliezer Pinto
Impresso por: Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Data de Impressão: 10/03/2020 13:24
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Vine - verso





**SAMU
MOSSORÓ
192**

**Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192**

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 083

Mossoró 02 de Março de 2020

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o usuário: **CRISTIANO ALVES DE ARAUJO, 34 anos.**

Natureza da Ocorrência: Acidente Automobilístico: Colisão moto x bicicleta.

Data da Ocorrência: 16/02/2020.

Local da ocorrência: Rua: Marechal Deodoro, Barrocas.

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida- 01

Hora do Chamado: 11h: 15min.

Procedimento no Local: Na cena, vítima foi submetida à imobilização (prancha, colar, coxim e tirantes), e foi encaminhada para a Unidade de Saúde (HRTM), conforme regulação médica do **SAMU 192 Mossoró.**

Informamos ainda que o solicitante deste documento foi **EDILSON SOUSA ARAÚJO, 56 anos, portador de RG: 586.819.**

Estamos à disposição para mais informações.

SILVANIA DO MONTE SANTIAGO
DIRETORA ADM / SAMU
MAT. 58682-1

Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Diretora Administrativa do **SAMU/Mossoró**

Dr. Dixon F. Medeiros Lima
Diretor Geral
Mat. 405418-3
CRM/RN 5507

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor Geral do **SAMU/ Mossoró**

SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

2 - CNES
2503689

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

4 - CNES
2503689

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE
CRISTIANO ALVES DE ARAUJO (8 - 817/2020)

6 - Nº DO PRONTUÁRIO
212052

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO
15/04/1985

9 - SEXO
Masc. ☒ 1 Fem. ☐ 3

10 - RAÇA/COR
BRANCA

10.1 - ETNIA

11 - NOME DA MÃE
TERESINHA VIEIRA DE ARAUJO

DDD
84

12 - TELEFONE DE CONTATO
Nº DO TELEFONE
988504104

13 - NOME DO RESPONSÁVEL
CRISTIANO ALVES DE ARAUJO

DDD

14 - TELEFONE DE CONTATO
Nº DO TELEFONE

15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)
TIBERIO BURLAMAQUI, 1723 - BARROCAS

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA
MOSSORO

17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO
240800

18 - UF
RN

19 - CEP
59621130

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

*Queixa de dor e inchaço no
calcâneo e fêmur*

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM INTERNAÇÃO

Indicador Cirúrgico

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS)

Rx fêmur

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

FRATURA DO CALCANEIO

24 - CID 10
PRINCIPAL
S92.0

25 - CID 10
SECUNDÁRIO

26 - CID 10
CAUSAS ASSOC.

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CALCANEIO

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
408050535

29 - CLÍNICA
ORT

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO
2

31 - DOCUMENTO
() CNS (X) CPF

32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE
04865066497

33 - NOME DO PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE
IGO WALESCO DE MELO OLIVEIRA

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO
16/02/2020

35 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO

37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO

38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - Nº DO BILHETE

41 - SÉRIE

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNAE DA EMPRESA

44 - CBOR

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROF. AUTORIZADOR
LIGINEY LINO DE OLIVEIRA

47 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR

52 - Nº AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR

48 - DOCUMENTO
(X) CNS () CPF

49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) PROFISSIONAL AUTORIZADOR
980016001835565

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORO 21/02/2020

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

51 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

SAME / ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Cristiane Alves de Araujo Reg Nº _____

Diagnóstico pré-operatório: Ex calcâneo e fêmur fibra

Indicação terapêutica: Osteosíntese por parafusos colocados

INTERVENÇÃO

Início: _____ Fim: _____ Duração: _____

Operador Dr. Guilherme

1ª Auxiliar: Dr. Igo

2ª Auxiliar: _____

3ª Auxiliar: _____

Instrumentador: _____

Anestesista: Dr. Frederico

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

(☒) Limpa () Pot. Contaminada () Contaminada () Infectada

1) Paciente em decúbito dorsal sob anestesia

2) Antépsia e antisepsia + campos estéreis

3) Incisão pele lateral do calcâneo e do fêmur por planos

4) Redução de fratura e fixação com 02 parafusos cilíndricos e 3 arôndias

5) Sutura pele nylon 3.0

6) Curativos ocultos

7) Tala gipsada distal

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 21/02/2020

SAME / ARQUIVO

Dr. Igo Welton M. de Oliveira
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM/RN 127.127





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

DÉBITO CIRÚRGICO

Nome do paciente: Gratiano Alves de Matos N.º Pront.:
Cirurgia: III cc frnt de tamizelo anti Data: 16-02-20
Cirurgião: Dr. Geilher Auxiliar:
Anestesista: Frederico Anestesia: Rogee
Início da Cirurgia: 17:00 Término: 17:50 Instrumentadora: Uerebron

MATERIAL USADO	QUANTIDADE
* COMPRESSAS	10 unidades
* GASES	80 unidades
* ESPARADRAPO	80
* COMPRESSAS	1 unidade
* LÂMINA DE BISTURI N°	3 pares de cada
* LUVAS 08 24	
* EQUIPO PARA SORO	
* S CALPS N°	
* JELCOS	
* CATETER PARA SUBCLAVIA	
* SERINGAS DE 01 ML	
* SERINGAS DE 03 ML	1 unidade
* SERINGAS DE 05 ML	2 unidades
* SERINGAS DE 10 ML	
* SERINGAS DE 20 ML	1 unidade
* AGULHAS DESCARTÁVEIS Rogee	
* SONDA ENDOTRAQUEAL N°	
* TRAQUEOSTOMO	
* SONDA URETRAL N°	
* SONDA FOLEY N°	
* SONDA NASOGÁSTRICA N°	
* CATETER PARA 02	
* SONDA PARA ASPIRAÇÃO N°	
* COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	
* BOLSA DE COLESTOMIA	
* DRENO DE PENROSE N°	
* DRENO DE TORAX N°	
* ATADURA GESSADA	
* FAIXA DE CREPOM 1x1 2 unidades	
* ALGODÃO ORTOPÉDICO	
* CATGUT CROMADO	
* CATGUT SIMPLES	
* FIO DE ALGODÃO	
* MONONYLON 20 cc	1 unidade
* OUTROS FIOS 1x1 3 q/a	1 unidade
* USO DO BISTURI ELÉTRICO	
* USO DE OXIGÊNIO	
* SOLUÇÃO DE PVPI ALCÓOLICA	50 ml
* SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE	50 ml
* SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO	
* SOLUÇÃO DE ÉTER	
* SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA	
* SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%	2.000 ml
* SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%	
* SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO	
* SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO	
* SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	
* MANITOL 100 ml	3 unidades
* XILOCAÍNA 2% 250 ml	3 unidades
* ABD 1x1 3 q/a	
maria mariana broder 5 pares de cada	

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 21.02.2020

SAME / ARQUIVO

20/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: CRISTIANO ALVES DE ARAUJO 34 ANOS
CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMARIA: CC Leito: 305-4
DATA DA ADMISSÃO: 16/02/2020 MOSSORO - RN CODIGO: 57613

DATA	EVOLUÇÃO
Nº fraturas: 03	4º DIH: POI OSTEOSINTESE CALCANEÓ ESQUERDO + FX OSSOS DA PERNA ESQUERDA - EM USO DE BOTA GESSADA (DM2) QP: SEM QUEIXAS EF: BEG, COTE, AAA. NORMOCORADO E HIDRATADO, EUPNEICO ACV: RCR, 2T, SEM SOPRO. BNF AR: MV+ EM AMBOS HEMITORAX. SRA ABD: ATÍPICO, FLACIDO E INDOLOR A PALPAÇÃO. MIE: NEUROVASCULAR PRESERVADO, SEM SINAIS DE TVP, EM USO DE BOTA GESSADA SITUAÇÃO: SOLICITAÇÃO PARA INCLUSÃO NO SISREG PREENCHIDA E ANEXADA - AGUARDA MARCAÇÃO DA CIRURGIA LABORATÓRIO (18/02/2020): HB: 12,1 HT: 35 LEUCO: 6 400 (LINFOCITOSE) UREIA: 21 CREAT: 0,6 GLIC: 205 TS: 1,3 MIN TC: 8 MIN CD:

	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
1	DIETA VO PARA DM	
2	SF 0,9% 1500 ML, EV, PARA 24 HRS	2º 3º
3	DIPIRONA 2ML + 8 ML DE ABD, EV, 6/6 HR SE NECESSARIO	S/N
4	TRAMADOL 100MG + 100ML SF 0,9% EV 8/8 HORAS SN	S/N
5 D4/D10	OXACILINA 500 MG - 04 AMP + 100 ML SF 0,9% - EV 6/6H	10 16 22 04
6	OMEPRAZOL 40 MG EV PELA MANHA	06
7	CLEXANE 40MG SC 1XDIA	16
8	HGT 6/6H + IR CONFORME PROTOCOLO	10 16 22 04
9	GLICOSE 50% - 4 AMP EV SE HGT < 70	S/N
10	SSVV + CCGG	Rotina

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTA CONFORME O ORIGINAL
CANE MOSSORO 21/02/2020

SAME / ARQUIVO

Dr. Tupinamba Salazar L. Nogueira
Ortopedista
CRM 4017

21/02/20 - AUA MEDIC

TROCAR TAU POR INGUINO
POSSUI

Diego Ariel de Lima
CRM 4017
RQ - 2020
TEOT - 15



Prontuário: **212052**



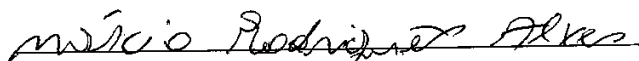
**SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA**

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **CRISTIANO ALVES DE ARAUJO** (Fia: **817/2020**), CPF: **06486911441**.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 16 de Fevereiro de 2020.


Paciente ou responsável

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTA CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 21/02/2020
B110
SAME / ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

REQUISIÇÃO DE PARECER

Nome: Assistiane Alves de Araújo Idade: 34 Nº Reg. _____

Serviço: Traumatologia Enº: 305 Leito: 04

AO SERVIÇO: Cardiologia

MOTIVO DA CONSULTA: (Especificar os dados sobre os quais deseja opinião e enumerar os principais sintomas do enfermo)

Solicita cura cirúrgica

Fabiano Dantes de Carvalho
Ortopedia e Traumatologia
TEOT 145176
CRMN: 6672

Mossoró, 18 de fevereiro de 20 20

Médico que solicita o parecer

PARECER: 34 anos. Fratura ortopédica. Sem sinais de
fratura de fratura vasculocutânea do osso

AV: Per RT, SA T2 = 120x80mm, Bc 70 bpm

AL: Mude Alinhado, NRS

ECG: Dentro da normalidade

Conclusão: Fratura cirúrgica

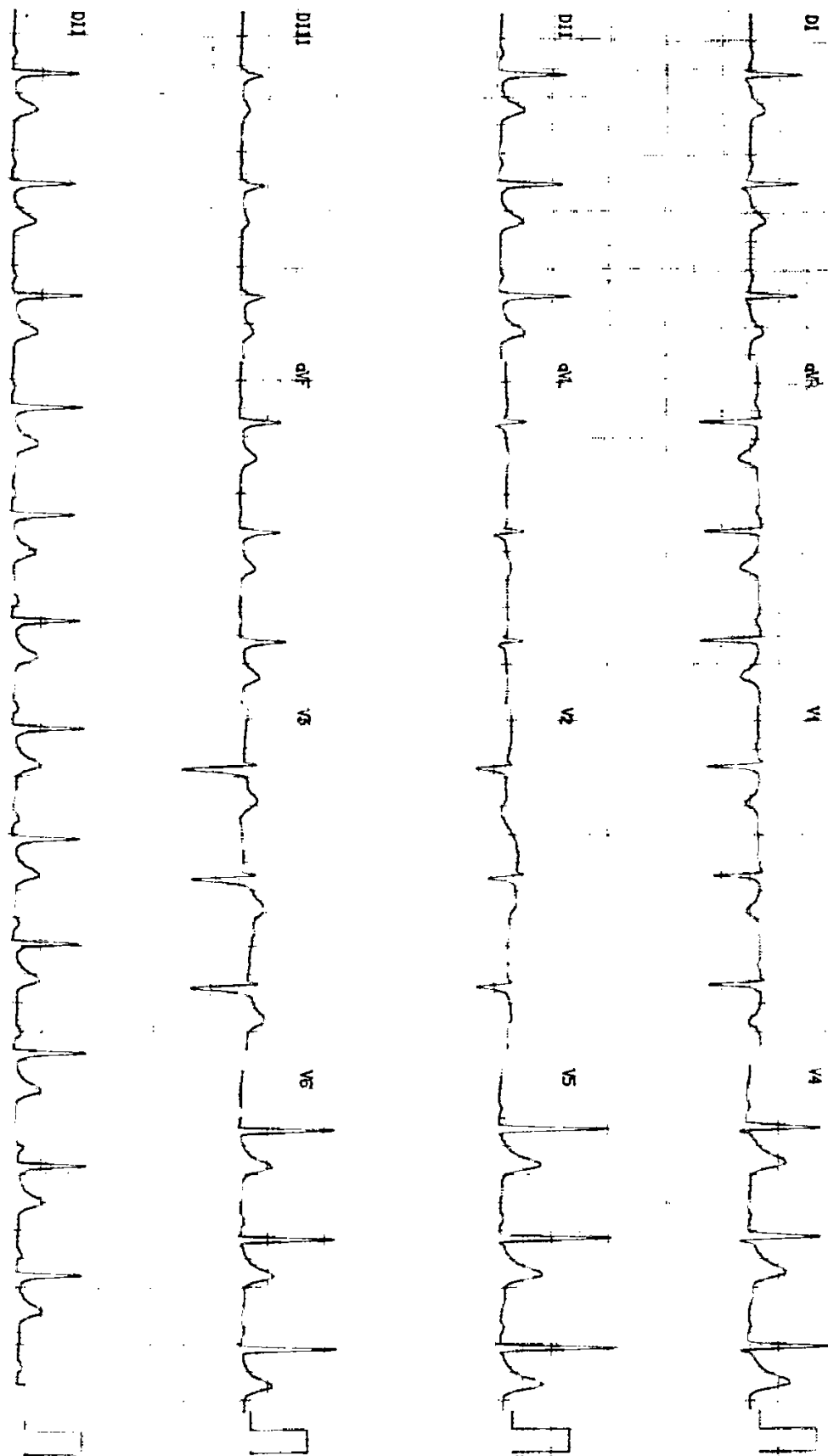
18/02/20

Arturo Rosado de Miranda
Cardiologista / Intensista
CRM 4587



17/02/2020 14:30

UTI HRTM



78 bpm

F+GD+ 0.5 - 25 Hz

25.0 mm/s

N



**SESAPIRN - HRTM - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Atend: 3666/2020 Dt. Atend: 18/02/2020 09:33 Dt. Impressão: 18/02/2020 10:55

Paciente: 57613 **CRISTIANO ALVES DE ARAUJO** - Masculino - 34 anos 10 meses e 3 dias

FIA: HRTM 817/2020 - Unid: CLINICA CIRURGICA .Quarto: 305 .Leito: 04

Med. Solicitante: FRANCISCO ROBSON DA SILVA COSTA - CRM 7436/RN

HEMOGRAMA COMPLETO**ERITROGRAMA**

HEMÁCIAS: 3,61 milhões
HEMOGLOBINA: 12,10 g/dl
HEMATÓCRITO: 35,00 %

Masc: 4,5 a 6,0 milhões - Fem: 4,0 a 5,5 milhões
Masc: 13,5 a 18,0 g/dl - Fem: 11,5 a 16,0 g/dl
Masc: 40 a 54 % - Fem: 37 a 47 %

V.C.M. 96,95 fl
H.C.M. 33,52 pg
C.H.C.M 34,57 %
R.D.W 11,60 %

80 A 94 fl
26 A 32 pg
32 A 36 %
Valor de Referência: 11,5 a 14,5 %

LEUCOGRAMA

LEUCÓCITOS: 6.400 /mm³ (5.000 a 10.000 /mm³)

	RELATIVO	Referências	ABSOLUTO	Referências
BLASTOS	0	(0 A 0%)	0	(00 A 00)
PROMIELOCITOS	0	(0 A 0%)	0	(00 A 00)
MIELOCITOS	0	(0 A 0%)	0	(00 A 00)
METAMIELOCITOS	0	(0 A 0%)	0	(00 A 00)
BASTÕES	0	(3 A 5%)	0	(120 A 320)
SEGMENTADOS	60	(58 A 66%)	3.840	(03300 A 5200)
EOSINOFILOS	02	(2 A 4%)	128	(60 A 320)
BASOFILOS	0	(0 A 1%)	0	(00 A 80)
LINFOCITOS ATÍPICOS	0	(0 A 0%)	0	(00 A 00)
LINFOCITOS TÍPICOS	36	(21 A 35%)	2.304	(1200 A 2400)
MONOCITOS	02	(4 A 8%)	128	(240 A 640)
TOTAL: 100				

CONTAGEM DE PLAQUETAS: 216.000 /mm³

Valor de Referência:
Recém nascidos: 250.000 a 550.000 /mm³
Crianças: 200.000 a 500.000 /mm³
Adultos: 150.000 a 450.000 /mm³
Método: Semi-automatizado: BS - 3000 plus

OBSERVAÇÃO:

TEMPO DE COAGULAÇÃO : 8,00 minutos

Valor de Referência: 5,00 a 10,00 minutos
Método: Lee-White

ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES

CRF-PB 2826





SESAPRN - HRTM - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Atend: 3666/2020 Dt. Atend: 18/02/2020 09:33 Dt. Impressão: 18/02/2020 10:55

Paciente: 57613 **CRISTIANO ALVES DE ARAUJO** - Masculino - 34 anos 10 meses e 3 dias

FIA: HRTM 817/2020 - Unid: CLINICA CIRURGICA Quarto: 305 Leito: 04

Med. Solicitante: FRANCISCO ROBSON DA SILVA COSTA - CRM 7436/RN

GLICOSE: 205 mg/dl

Valor Referência: Em jejum de 80 a 100 mg/dl
Método: Enzimático - BS - 380 Mindray

URÉIA: 21 mg/dl

Valor Referência: 15 a 45 mg/dl
Método: Enzimático Colorimétrico - BS - 380 Mindray

CREATININA: 0,60 mg/dl

Valor Referência: 0,7 a 1,2 mg/dl
Método: Enzimático - BS - 380 Mindray

TEMPO DE SANGRIA : 1,30 minutos

Valor de Referência: 1,00 a 3,00 minutos
Método: Duke

ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES

CRF-PB 2826





(/)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPRESSATRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200206359 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA CRISTIANO ALVES DE ARAUJO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO

BENEFICIÁRIO CRISTIANO ALVES DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 06486911441

Posição em 31-07-2020 17:27:37

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

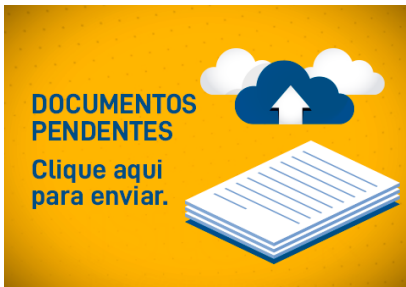
Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
18/06/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
27/06/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/p76NylvIQakHNbvDkIOgapi_key=DQWgChBgHimd0GHPs7fu7GwASGgeVfyWTimuulJQYKs=)
12/06/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/WsVxK6rE9zTuq1Nc+ilyFg=api_key=DQWgChBgHimd0GHPs7fu7GwASGgeVfyWTimuulJQYKs=)





(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(</Pages/Acessibilidade.aspx>)



(</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx>)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas



- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefonos-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0812809-67.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0812809-67.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito

